



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Gênero, família e políticas públicas

Desigualdades, violência e contradições no espaço rural

Leoni Terezinha Wammes¹
Valdete Boni²
Paulo Henrique de Oliveira³
Dieteroson Debus⁴

Resumo: A violência contra as mulheres no espaço rural requer um olhar sem romantismo, mas imersa na realidade díspar nas quais vivem. Ao longo dos anos houveram avanços nas questões ligadas a direitos (voto, direitos previdenciários e trabalhistas, acesso à saúde). Contudo, ainda enfrentam limites, como a desigualdade na posse de terra e nas relações familiares que são permeadas pelo machismo e patriarcalismo. Estes contextos de contradições e desigualdades podem propiciar a violência. Uma das possibilidades das mulheres de saírem da condição de subalternas é terem garantido o direito de posse de bens e serviços.

Palavras-chave: Contradições; desigualdades; mulher.

Abstract: Violence against women in rural areas requires a look without romanticism, but immersed in the disparate reality in which they live. Over the years there have been advances in issues related to human rights (voting, social security and labor rights, access to health). However, they still face limits, such as inequality in land tenure family relationships that are permeated by machismo and patriarchy. These contexts of contradictions and inequalities can promote violence. One of the possibilities of women to leave the condition of subaltern is to have guaranteed the right of possession of goods and services.

Keywords: Contradictions; inequalities; Woman.

¹ Assistente Social na Universidade Tecnológica Federal do Paraná- UTFPR, Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da UTFPR- Campus Pato Branco, ninhaw7@gmail.com.

² Professora na Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS-Doutora em Sociologia Política valdete.boni@uffs.edu.br.

³ Professor na UTFPR- Campus Pato Branco, Doutor em Fitotecnia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, phenriqueoliveira@gmail.com.

⁴ Assistente em Administração na Universidade Tecnológica Federal do Paraná- UTFPR. Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste. dita.debus@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

Este ensaio tem por objetivo analisar algumas temáticas relacionadas com as relações de poder que incidem sobre as mulheres, mais especificamente sobre as mulheres rurais. Dessa forma, a temática abordará alguns aspectos da violência, da submissão e da posse de terra, aspectos que incidem diretamente no contexto de desigualdades que permeiam o espaço rural, o qual vitimiza especialmente as mulheres rurais.

Reconhecer a importante contribuição social e econômica das mulheres no âmbito do trabalho produtivo e reprodutivo e desvendar o papel atribuído à mulher de cuidadora do lar e dos filhos é um dos passos importantes para romper com a lógica patriarcal que está incutida na sociedade e a partir disso reivindicarem por seus direitos e serem protagonistas de suas histórias de vida.

Uma das possibilidades de protagonismo e de sair da condição de submissão é ter o acesso aos bens e aos serviços que historicamente são negados às mulheres.

2. AS DESIGUALDADES QUE GERAM VIOLÊNCIA E AFETAM AS MULHERES NO ESPAÇO RURAL

Para iniciar o debate que segue, primeiramente é necessário passar minimamente pelo conceito de gênero e o que está imbricado em sua construção histórica e social.

A categoria de gênero tem várias concepções e não tem unanimidade dentre os pesquisadores. Conforme Paulilo (2004, p. 249), “O problema não está na construção teórica do conceito, mas na sua apropriação”. A autora concorda com a pesquisadora Joan Scott quando esta infere que, “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1990, p.86).

Para Piscitelli o conceito de gênero foi elaborado e reformulado em momentos específicos da história e foi inovador em vários sentidos. A autora discorre sobre as observações de Donna Haraway e infere que quando nascemos somos categorizados por elementos biológicos, pelos órgãos genitais, “mas as maneiras de ser homem ou mulher não derivam das genitais, mas de aprendizagem que são culturais que variam segundo o momento histórico, o lugar e a classe social” (PISCITELLI, 2009, p.9).



Nessa mesma lógica, dependendo do tempo, do contexto histórico e das relações de poder vigentes, as mulheres eram e são desprovidas de gênero. Por esse ângulo, Davis (2016) ao se referir sobre as mulheres escravas infere que:

quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas. (DAVIS, 2016, p.25).

Neste contexto, MENASCHE e TORRENS (1996) apontam que as relações entre homens e mulheres não são de igualdade, mas relações hierárquicas de poder nas quais a mulher é subalternizada. Outro entendimento das autoras é que essas diferenças são constructos sociais e desenhados conforme os papéis sociais determinados pelo poder vigente.

Ao longo da história, a mulher vem sendo tratada de maneira desigual em vários aspectos, tanto políticos, sociais e culturais. Conforme Piscitelli, (2009, p. 119) “quando as distribuições desiguais de poder entre homens e mulheres são vistas pelas diferenças, tidas como naturais, que se atribuem a uns e outros, essas desigualdades também são naturalizadas”. Essas desigualdades ficam ainda mais evidentes no âmbito familiar.

Neste contexto, há uma reprodução das relações sociais estabelecidas, na qual os homens, de um lado, são os protagonistas e as mulheres, de outro lado, caberia “apenas” a responsabilidade das relações de cuidado e afeto no ambiente doméstico.

Conforme Federici “o trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina” (FEDERICI, 2019, p. 42). A autora argumenta que não se trata de um trabalho como os outros, mas sim de um instrumento manipulador e de uma forma de violência mais sutil que o capitalismo impregnou sobre uma classe trabalhadora.

Além disso, a imposição/responsabilização do trabalho doméstico como tarefa exclusiva ou própria das mulheres acarreta a dupla jornada, sobrecarga de trabalho para muitas e leva outras tantas ao isolamento doméstico, penalizando ainda mais a mulher. Desta forma, a condição social da mulher está ligada às tarefas domésticas, do lar e por outro lado, ao homem cabe a figura de provedor da família. Da mesma maneira, essa diferenciação se repete no meio rural, Brumer (2004, p.210) assinala que:

Diversos estudos que examinaram a divisão do trabalho por sexo na agricultura permitem concluir que as mulheres (e, de um modo geral, também as crianças e os jovens) ocupam uma posição subordinada e seu trabalho geralmente aparece como ‘ajuda’, mesmo quando elas trabalham tanto quanto os homens ou executam as mesmas atividades que eles.



Nessa estratégia de naturalização da divisão de trabalho de homem x mulher observa-se a desvalorização da mulher agricultora, mesmo desenvolvendo e acumulando várias tarefas.

As funções são divididas e para a mulher cabem os afazeres domésticos, o cuidado com os filhos, da horta e dos pequenos animais os quais são vistos como trabalhos improdutivos ou secundários (BERNARDES E ESTEVANE 2014).

Lusa (2009), aponta que a divisão sexual do trabalho está vinculada a tradicional e cultural dominação masculina e se acentua de forma mais evidente no meio rural. A autora também assinala que se “evidencia a existência de uma identidade atribuída às mulheres, indicando a subalternidade feminina na agricultura familiar” (LUSA, 2009, p.170). Na divisão sexual do trabalho existe uma hierarquização de poder, contudo todos trabalham, mas nem todos decidem. Além do mais, o trabalho feminino não atinge o “status” de trabalho, mas sim de complementação e colaboração, baseada em vínculos afetivos e familiares.

Silva destaca que se trata de um constructo social no qual se invisibiliza e naturaliza o trabalho da mulher enquanto parte do trabalho produtivo.

Partindo deste pressuposto, é possível compreender que existe uma desigualdade de gênero socialmente construída e enraizada no meio rural na qual se alicerça a divisão sexual do trabalho. Demonstrem ainda, a fragilidade da mulher no autorreconhecimento enquanto trabalhadora rural, sobretudo no acesso a políticas públicas destinadas a mesma. (SILVA, 2019, p. 2095).

Na discussão sobre o trabalho reprodutivo, Savazoni (2018, p.82) argumenta que: interessa-nos somente aquilo que ocorre “da porta para dentro” e, historicamente, tem ficado a cargo das mulheres, sendo considerado menor ou menos importante que o trabalho produtivo, em um arranjo desigual que caracteriza a sociedade capitalista.

No meio rural, as desigualdades de gênero são passadas de geração em geração e arraigadas na estrutura familiar, de uma cultura tradicionalmente desigual com bases numa estrutura patriarcal, na qual se coloca os homens em situação de poder.

Seguindo a lógica das desigualdades Silva (2019, p.2096) reforça:

que o meio rural se constitui espaço de múltiplas formas de desigualdade social, dentre elas, a violência doméstica, as desigualdades de gênero, o patriarcado e a divisão sexual do trabalho que se traduz na desvalorização do trabalho agrícola exercido pela mulher e que historicamente vem se perpetuado em sociedade.

Em alguns contextos o espaço familiar é um agente que potencializa conflitos e violências. Conforme explicita a Cartilha “Se minha casa falasse” (elaborada pelo do Núcleo



Maria da Penha-NUMAPE⁵ - e pelo do Programa de Apoio à Política de Atenção à Criança e ao Adolescente PAPPCA Toledo, 2020), “o isolamento social, em meio às incertezas da vida social (...) traz à tona, e de forma potencializada, contextos conflituosos, aumento de tensões e agressões em ambientes domésticos historicamente demarcados por assimetrias de poder e relações desiguais de gênero.”

Conforme a cartilha supracitada:

O isolamento social potencializou a eclosão de conflitos/violências domésticas, predominantemente praticada em casa pelos companheiros, maridos, namorados, filhos e pais (sujeitos ativos da violência), com quem as vítimas mantêm determinado relacionamento afetivo. São violências estruturais reproduzidas no ambiente doméstico. Envolve relações familiares, vida doméstica e trabalho, perpassadas pela coexistência forçada, insegurança socioeconômica, desemprego e dificuldades em prover os meios de vida. (NUMAPE- PAPPCA ,2020, p.15).

Historicamente, a casa também tem sido um espaço de produção e reprodução de relações de poder e exploração inerentes e intensificadas pelo sistema patriarcal.

De acordo com o Informe-Mulher-Rural-Brasil (2018), a violência ocorre em todos os espaços, contudo no meio rural as mulheres ainda são menos assistidas.

A violência no meio rural brasileiro vem aumentando a cada ano, como o demonstra o número crescente de assassinatos de trabalhadores rurais. A violência doméstica também é mais dramática nas áreas rurais e tem crescido o número de assassinatos de mulheres. Os números da violência mostram que as mulheres negras sofrem muito mais violência e são as maiores vítimas do feminicídio. Nas áreas rurais as políticas públicas e programas de proteção governamentais ainda são muito escassos e de difícil acesso e, portanto, pouco eficientes. (ESPAÇO FEMINISTA. org, 2018, p.12).

De fato, conforme observado por Silva et al. (2016, p. 23), “é provável que milhares de mulheres rurais permaneçam sob situação de risco, pela falta de serviços públicos essenciais”. Além da dificuldade de acesso nas áreas rurais pela distância geográfica, soma-se que a maioria dos serviços da rede de atendimento e de apoio estão localizados nos espaços urbanos, deixando a mulher invisível nas estatísticas oficiais e por conseguinte as políticas públicas, limitando as possibilidades de enfrentamento à violência doméstica sofrida pelas mulheres que residem nesses espaços.

Outrossim a autora supracitada refere que:

A negligência dos estudos e levantamentos sobre violência relacionada ao meio rural tem criado a ilusória impressão da existência de uma vida pacífica e romantizada no campo. Muitas pesquisas sobre a família rural se encerraram na

⁵ NUMAPE é um projeto financiado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. presta atendimento jurídico e psicológico gratuito às mulheres de baixa renda e que gostariam de se desvincular de seus agressores, com a realização do divórcio ou reconhecimento e dissolução de união estável, bem como a regularização de visitas e guarda dos filhos, alimentos e partilha de bens, decorrentes da separação. - <https://www.seti.pr.gov.br/cct/usf/numape>.



discussão do padrão cultural tradicional, considerando a família como a responsável pela manutenção da ordem rural, como algo indissolúvel e intocável. (SILVA et al., 2016, p.23).

As mulheres enfrentam uma série de violências simbólicas e materiais, pois são invisibilizadas e desconsideradas economicamente, além do seu trabalho não ser contabilizado economicamente, também estão cerceadas do direito do acesso à posse de terra. O extremo das relações de desigualdades de gênero ao acesso aos recursos, podem potencializar a violência contra as mulheres.

Nesse sentido Costa (2014) argumenta que:

No meio rural, a violência adquire formas complexas e múltiplas e manifesta-se nas relações sociais cotidianas, evidenciadas pela discriminação quanto à posse, ao trato e ao manejo da terra, sobrecarga de trabalho justificada nas assimetrias de poder, que sustentam hierarquias intrafamiliares e sociais, e na legitimidade masculina da divisão sexual do trabalho no âmbito da agricultura familiar. (COSTA et al., 2014, p. 215).

A história aponta que as mulheres também ficaram à mercê da posse das terras. Conforme o relatório Terrenos da desigualdade: terra, agricultura e desigualdade no Brasil de 2016:

São os homens que controlam a maior parte dos estabelecimentos rurais e estão à frente dos imóveis com maior área: eles possuem 87,32% de todos os estabelecimentos, que representam 94,5% de todas as áreas rurais brasileiras. No outro extremo, as mulheres representam quase o dobro do número de produtores rurais sem posse da terra em comparação aos homens – 8,1% frente a 4,5%, respectivamente. Ao mesmo tempo, as mulheres são, proporcionalmente, mais frequentes do que os homens nos estabelecimentos com áreas menores de 5 hectares. (INFORME OXFAM, 2016, p. 10).

O Censo Agropecuário 2017 aponta que no total geral de estabelecimentos identificados, as mulheres são proprietárias de apenas 19%, enquanto os homens detêm 81%. Elas administram cerca de 30 milhões de hectares, o que corresponde apenas a 8,5% da área total ocupada pelos estabelecimentos rurais no país.

Essa realidade demonstrada no Censo Agropecuário tem origem em vários fatores entre eles é possível destacar ao direito à herança, a partilha das terras de formas desiguais entre os membros familiares.

Nas observações de Boni (2017), as questões de herança têm gerado muitos debates. “O fato das mulheres herdarem proporcionalmente menos que os homens evidencia que seu trabalho é menos valorizado pois é visto como ajuda, como secundário” (BONI, 2017, p.96).



Paulilo (2016, p.254-255), observa que na região do Brasil colonizada por alemães e italianos tem um padrão de sucessão familiar e que são os filhos homens os mais privilegiados nessa partilha:

Elas recebem herança quando o casal não tem descendência masculina ou quando uma filha casada cuida dos pais até que eles morram. Além disso, o padrão de herança igualitária pode surgir quando a terra não tem mais importância como meio de produção para os filhos ou quando os pais têm propriedades grandes. O que importa reter aqui é que se for preciso excluir alguém, as mulheres são as primeiras a serem escolhidas. Elas são sempre consideradas como “filhas ou esposas de agricultor”, termo que identifica tanto as que trabalham nos campos com as que não o fazem. Também quando a terra pertence à mulher por herança, é o marido considerado o responsável.

Embora essa questão seja tratada com natural no interior das famílias rurais, Paulilo (2016), aponta que quando as mulheres têm a possibilidade de comentar sobre esse assunto sem a presença masculina, elas expõem um descontentamento com um misto de revolta. Ao observar essa insatisfação é possível indagar: Como falar e lutar por direitos iguais se por tantos anos a mulher se viu calada e reprimida? e como Paulilo mesmo afirma não basta falar é necessário ser escutada.

É justo reconhecer que houveram avanços na legislação brasileira, especialmente com a Constituição Federal de 1988. No que tange as mulheres rurais pela primeira vez foram reconhecidas como trabalhadoras rurais e lhes foi conferido o direito à previdência social.

Conforme aponta Santos, Wedig e Corona (2021, p.04):

Por meio da promulgação da Constituição de 1988, as mulheres conquistaram reconhecimento enquanto agricultoras (antes disso, eram nominadas como “do lar”, “donas de casa” ou “domésticas”). Para elas também foi sancionado o direito à propriedade da terra, ao seguro desemprego, à aposentadoria por invalidez, à licença-maternidade remunerada e à idade para aposentadoria, estipulada em 55 anos, ou após 30 anos de serviço, na condição de seguradas especiais.

Por outro lado, atualmente outras questões têm sido pauta de reivindicações na luta das mulheres rurais. Conforme Siliprandi (2015), além da busca pelo reconhecimento do seu trabalho e um atendimento nas políticas públicas, as mulheres também buscam e exigem medidas que as protejam contra a violência.

Contudo os dados do Censo Agropecuário de 2017, seguem revelando um País estruturado com fortes e persistentes desigualdades tanto na estrutura fundiária como na questão de gênero.

No figura 1 é possível observar as enormes desigualdades em relação à posse da terra.



Figura 1 - Número de estabelecimentos e Área dos estabelecimentos agropecuários, por condição do produtor em relação às terras, sexo, classe de idade e nível de instrução da pessoa que dirige o estabelecimento.

Tabela 765 - Número de estabelecimentos e Área dos estabelecimentos agropecuários, por condição do produtor em relação às terras, sexo, classe de idade e nível de instrução da pessoa que dirige o estabelecimento				
Variável - Número de estabelecimentos agropecuários (Unidades) em relação às terras, sexo da pessoa que dirige o estabelecimento				
Ano - 2006				
		Sexo da pessoa que dirige o estabelecimento (produtor ou administrador)		
		Total	Homens	Mulheres
Brasil	Total	5175636	4519381	656255
Paraná	Total	371063	336200	34863
Santa Catarina	Total	193668	179213	14455
Rio Grande do Sul	Total	441472	400635	40837

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário - Dados obtidos no Sistema IBGE de Recuperação Automática- SIDRA.

Conforme estes dados, em termos de porcentagem, no Brasil somente 12,67 % das mulheres dirigem um estabelecimento. Na Região Sul essa desigualdade ainda é mais acentuada, em média 8,7% dos estabelecimentos são dirigidos por mulheres. Dos três estados, Santa Catarina é o estado que tem a menor taxa de dirigentes mulheres apresentando apenas 7,46%.

Butto e Hora (2008), alertam que o direito à terra e o controle da propriedade têm muitas implicações sobre as relações estabelecidas entre homens e mulheres. Conforme as autoras, o controle amplia o grau de autonomia das mulheres. “Nos casos de separações e



morte na família, elas preservam os seus direitos e ampliam a sua capacidade de decidir sobre sua vida afetiva, seus projetos pessoais, coletivos e garantem acesso à renda própria” (BUTTO, HORA, 2008 p.22)

O relatório de OXFAM (2022), aponta algumas soluções para eliminar as desigualdades de gênero, dentre elas sugere maior investimentos em programas de prevenção e tratamento para acabar com a violência de Gênero e aponta ainda que também é necessário um investimento considerável em Organizações de Direitos das Mulheres que fomentam milhares de mulheres para batalharem por seus direitos oportunizando a autonomia e o empoderamento:

O investimento é especialmente necessário para ajudar a desafiar normas culturais e sociais que ditam que tipo de trabalho as mulheres podem ou não realizar, que deixam as mulheres e meninas arcando com a maior parte do trabalho de cuidado, que excluem as mulheres da posse de bens e que justificam o abuso e a violência contra elas. (INFORME OXFAM, 2022, p.45).

A independência financeira por muitas vezes é uma das possibilidades para sair de relacionamentos abusivos, pois a dependência impossibilita a manutenção de sustento e de escolhas. A posse de bens é uma das condições para a construção de maior autonomia e de igualdade se posicionando mais independente e menos submissas.

Embora não seja o objetivo desta pesquisa, mas tentando elencar algumas das dificuldades enfrentadas no meio rural, que não atinge somente as mulheres. Dados do Censo Agropecuário (IBGE) do ano de 2017 apontam que das pessoas que dirigem um estabelecimento agropecuário, 24% são analfabetos e 42% possuem o ensino fundamental incompleto. Em nível de analfabetismo a Região Sul se encontra numa situação mais favorável. Em média 4,23% desse grupo de pessoas são analfabetas. Para fins de análise, na região sul foram considerados somente dois indicadores: Ensino Fundamental incompleto (1º grau); não sabe ler e escrever.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (2007), aponta um panorama da educação do campo, no qual se observa uma alta taxa de analfabetismo e demonstra a fragilidade educacional em que se encontra a população rural.

As diferenças em termos de escolaridade média das populações rural e urbana são acentuadas em todas as regiões do País. Mesmo na Região Sul, que apresenta a maior média de anos de estudo para a população rural (5 anos), prevalece um hiato de 2,7 anos de estudo em relação à população urbana. O quadro é mais crítico no Nordeste, onde a população rural com 15 anos ou mais tem em média 3,1 anos de estudo, o que equivale a menos da metade da escolaridade média da população urbana (6,3 anos). (INEP, 2007, p.14).



É importante observar que a qualidade da educação brasileira consiste em um entrave ao desenvolvimento do país e modificar esse contexto na educação especialmente nos espaços rurais é um dos maiores obstáculos que o Brasil precisa superar.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É imprescindível reconhecer que houveram avanços na legislação brasileira, alguns ainda em curso, em relação ao direito das mulheres através das lutas dos movimentos de mulheres, sindicatos, partidos políticos, mas é necessário avançar. O espaço de maior resistência aos avanços da autonomia e dos direitos das mulheres são os ambientes rurais.

É impreterível desmistificar a noção romantizada do espaço rural e se atentar que no interior das famílias rurais principalmente as mulheres são invisibilizadas como sujeitos de direito e enfrentam uma série de violências e muitas vezes seu trabalho não é reconhecido, é visto somente como “ajuda”.

Uma das maiores limitações que as mulheres rurais enfrentam é o fato de que elas não possuem a posse das terras, porque a posse está centralizada nas mãos dos homens.

A posse de terra é um dos caminhos para a construção e conquista de igualdade, é através dela que se amplia as possibilidades de barganha e negociação das mulheres, colocando-as mais independentes financeiramente e com isso menos submissas. A igualdade formal de direitos em relação a posse de terra é necessária, mas não é suficiente para as mulheres rurais.

As políticas públicas podem ser espaços que garantam a equidade das relações de gênero. Contudo, dependendo como os governos se posicionam, esses campo pode ser tensionado, tanto para os avanços quanto para retrocessos destas condições.

O reconhecimento da mulher agricultora enquanto uma trabalhadora permeia todas as esferas sociais e é necessário romper com a herança histórica pautada nas desigualdades de gênero e na lógica do patriarcado.

REFERÊNCIAS

BERNARDES, Gabriela da S.; DE PAULA, Estevane, P. M.; As Relações de Gênero na Agricultura Familiar: a comunidade Ribeirão no município de Catalão (GO)", p. 228 -240. In: **Coletânea Interdisciplinar em Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - vol. 1**. São Paulo: Blucher, 2015.

BONI, Valdete. Três décadas do Movimento de Mulheres Camponesas em Santa Catarina. In: BONI, Valdete, PERON, Lucélia; MARQUES, Siomara Aparecida, MOHR, Naira Estela



Roesler; BASTIANI, Tânia Mara de (Org.) **Mulheres Camponesas e agroecologia**. Curitiba: CRV, 2017.

BRUMER, Anita. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.12, n.1, p.205-227, 2004.

BUTTO, Andrea; HORA, Karla. Mulheres e Reforma Agrária no Brasil. In **MDA/NEAD. Mulheres na Reforma Agrária**. Brasília: MDA, 2008. p.19-38. Disponível em: <https://arca.furg.br/imagens/stories/producao/mulheres_na_reforma_agraria.pdf> Acesso em: 05 de jan. 2022.

COSTA, Marta; LOPES, Marta; SOARES, Joannie. Representações Sociais da Violência Contra as Mulheres Rurais: Desvelando sentidos em múltiplos olhares. **Revista da Escola de Enfermagem**. Vol. 48(2). Pp. 213-220. USP, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/f8HzhVwzptBJtdK9p8qPM6w/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 28 de fev. 2022.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESPAÇO FEMINISTA- **Informe-Mulher-Rural-Brasil** (2018). Disponível em: <<http://espacofeminista.org/wp-content/uploads/2018/12/Informe-Mulher-Rural-Brasil.pdf>>. Acesso em: 10 de jan. 2022.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo agropecuário 2017**. disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf>. Acesso em 07 de dez. 2021.

_____. Sistema **IBGE de recuperação automática- SIDRA**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 06 de jan. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Panorama da educação no campo**. 2007. 44 p. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/panoram_a_da_educacao_do_campo.pdf>. Acesso em 30 de jan. 2022.

INFORME DA OXFAM BRASIL. **Terrenos da desigualdade**: Terra, agricultura e desigualdade no Brasil rural. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/publicacao/terrenos-da-desigualdade-terra-agricultura-e-desigualdade-no-brasil-rural/>> Acesso em: 25 de jan. 2022.

_____. **A Desigualdade Mata A incomparável ação necessária para combater a desigualdade sem precedentes decorrente da Covid-19**. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/a-desigualdade-mata/>: acesso em 18 de jan. 2022.

LUSA, Mailiz Garibotti. **O Serviço Social e as Lutas Sociais no Campo**: Pensando nos Movimentos Sociais a partir das Relações de Gênero e da Conquista de Direitos. 2009. Disponível em: <<http://www.cibs.cbciss.org/arquivos/O%20SERVICO%20SOCIAL%20E%20AS%20LUTAS%20SOCIAIS%20NO%20CAMPO.pdf>> Acesso em: set. 2021.



NÚCLEO MARIA DA PENHA; PROGRAMA DE APOIO À POLÍTICA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. **Se minha casa falasse** - Será a casa um lugar seguro para as mulheres, as crianças e os adolescentes? Violência doméstica e familiar em tempos de isolamento social. Toledo, 2020. p 1-47.

MENASCHE, Renata; TORRENS, João Carlos Sampaio. **Gênero e agricultura familiar: cotidiano de vida e trabalho na produção de leite**. Curitiba: Desser, 1996.

PAULILO, Maria Ignez. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n.1, 2004.

_____. Movimentos de mulheres agricultoras e os muitos sentidos da “igualdade de gênero”. In: PAULILO, Maria Ignez. **Mulheres rurais: quatro décadas de diálogo**. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.

PISCITELLI, Adriana. “Gênero: a história de um conceito”. In: BUARQUE DE ALMEIDA, H.; SZWAKO, J. (org.). **Diferenças, igualdade**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009. pp. 116-148.

SANTOS, Aline Demetrio; WEDIG, Josiane Carine; CORONA, Hieda Pagliosa. “Da Igreja à luta”: trajetórias políticas de mulheres agricultoras do Sudoeste do Paraná. **Revista Estudos Feministas**, 2021.

SAVAZONI, Rodrigo. O comum entre nós: Da cultura digital à democracia do século XXI. Brasil, Edições Sesc SP, 2018.

SCOTT, Joan. **Gênero uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade, v.15, nº 2, 1990.

SILIPRANDI, Emma. **Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

Silva, A. M. da, Silva, M. dos S., & Pinto, U. S. de C. (2016). Na Cidade e no Campo: a violência contra as mulheres do assentamento Zumbi dos Palmares (RJ). **Cadernos De Gênero E Diversidade**, 2(2). Jul. – dez. 2016. ISSN 2525-6904. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/17701/13994>> acesso em: 23 de nov. 2021.

SILVA, Mariane Rodrigues Braz. **Gênero, desigualdades e agricultura: a mulher na atividade agrícola familiar**. J. of Develop., Curitiba, v. 5, n. 3, p 2095-2105, mar. 2019.